



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 222019

Código de validação: BC3770E870

Altera o Provimento nº 04/2019, que regulamenta o Núcleo de Aprimoramento Extrajudicial, para adequação aos polos judiciais em conformidade com o Provimento nº 14/2019.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, al. e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que os Provimentos nº 14/2019 e 19/2019 alteraram a configuração dos polos judiciais;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Aprimoramento Extrajudicial também devem funcionar nos polos judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Provimento nº 04/2019 para os seguintes termos:

“Fica instituído o ‘Núcleo de Aprimoramento Extrajudicial’, da Corregedoria Geral da Justiça, com atuação na comarca da ilha de São Luís e nos polos judiciais de Bacabal, Balsas, Barra do Corda,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Caxias, Chapadinha, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pinheiro, Santa Inês, São João dos Patos e Timon, definidos por provimento da Corregedoria.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 24 de abril de 2019.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2019 09:44 (MARCELO CARVALHO SILVA)

